



Atualização - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

De 27 de fevereiro de 2023

O Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Pelotas Visconde da Graça (CAVG), no uso das suas atribuições, e com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 57 da IN Seges/MPDG nº 5/2017, **APOSTILA**, o presente Contrato, sob n.º **07/2020**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2020, para que se proceda à repactuação do preço mensal do contrato, compensando financeiramente a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.482.840/0001-38.

O presente **Termo de Apostilamento** é referente à diferença de valores contratuais decorrentes da publicação da Lei nº 15.911/2022, do Estado do Rio Grande do Sul (RS), que majorou o valor do salário mínimo regional a partir de 01/02/2023, alterando, dessa forma, a base de cálculo do adicional de insalubridade da Avença, ocasionado um percentual de reajustamento de **1,37% (um inteiro e trinta e sete centésimos por cento)**.

Pelo presente Termo de Apostilamento, portanto, reconheço e autorizo:

- I. Conforme atualização do Termo de Apostilamento, o pagamento retroativo do valor de **R\$ 899,06 (oitocentos e noventa e nove reais e seis centavos)**, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.
- II. a atualização do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato.

OBS: O valor para pagamento retroativo à Contratada e o Valor Total do Apostilamento foram atualizados após o conhecimento das diferenças das glosas realizadas, quando comparados o valor antigo e o valor repactuado do Contrato, no que se refere ao mês de fevereiro 2023.

Os valores dos itens 1 e 2 foram apurados em conformidade com a diferença de valores contratuais decorrentes da publicação da Lei nº 15.911/2022/RS, que majorou o salário mínimo regional, alterando a base de cálculo do adicional de insalubridade do Contrato supramencionado, conforme demonstrativo de cálculo na Tabela I, a seguir, perfazendo o valor total atualizado de **R\$ 4.211,53 (quatro mil, duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos)**, a ser apostilado.

Tabela I - Repactuação

Repactuação ao CT 07/2020						
Pagamentos retroativos repactuados (sem contar diferença de glosas)						
REFERÊNCIA	MÊS	FATO GERADOR	VALOR INICIAL	VALOR REPACTUADO	NÚMERO DE DIAS	DIFERENÇAS
2023	Fevereiro	Lei 15.911/2022	R\$69.312,31	R\$70.258,73	30	R\$946,42

Subtotal 1 - diferenças devidas dos valores já executados (sem considerar diferenças de glosas)						R\$946,42
Diferenças glosas (valor antigo x valor repactuado)						
REFERÊNCIA	MÊS	FATO GERADOR	GLOSA EFETIVAMENTE REALIZADA	GLOSA VALOR REPACTUADO	NÚMERO DE DIAS	DIFERENÇAS
2023	Fevereiro	glosa efetivamente realizada x glosa com base no valor repactuado	R\$5.082,27	R\$5.129,63	30	R\$47,36
Subtotal 1.1 - diferenças totais glosas (valor antigo x valor repactuado)						R\$47,36
Subtotal 1.2 - diferenças devidas dos valores já executados (considerando diferenças glosas)						R\$899,06
REFERÊNCIA	MÊS	FATO GERADOR	VALOR INICIAL	VALOR REPACTUADO	NÚMERO DE DIAS	DIFERENÇAS
2023	Março	Lei 15.911/2022	R\$69.312,31	R\$70.258,73	30	R\$946,42
2023	Abril	Lei 15.911/2022	R\$69.312,31	R\$70.258,73	30	R\$946,42
2023	Maio	Lei 15.911/2022	R\$69.312,31	R\$70.258,73	30	R\$946,42
2023	Junho (encerramento do Contrato 15/06/2023)	Lei 15.911/2022	R\$34.656,16	R\$35.129,37	15	R\$473,21
Subtotal 2 - diferenças até o fim do Contrato						R\$3.312,47
Percentual de reajustamento face à repactuação						1,37%
Total - Impacto ao Contrato - Valor Total a ser apostilado						R\$4.211,53

A repactuação dos preços do contrato se refere ao período de **01 de fevereiro de 2023 a 15 de junho de 2023**, data da ocorrência do fato gerador até o fim da vigência atual do contrato.

O pagamento, dos valores retroativos, deverá ser efetuado em uma única parcela, mediante emissão de nota de empenho de reforço e, nota fiscal em separado, emitida pela empresa em questão, tudo conforme **Processo n.º 23341.000142.2023-14**.

(Assinado eletronicamente)

Thiago Silva de Oliveira
Gestor de Contratos - IFSul - Câmpus CAVG

(Assinado eletronicamente)

Cristian Leiria da Rosa
Responsável pelos procedimentos Contratuais - IFSul - Câmpus CAVG

(Assinado eletronicamente)

Romulo Duarte Paulsen
Departamento de Administração e de Planejamento - IFSul - Câmpus CAVG

Informo que há recursos orçamentários disponíveis para a realização do apostilamento.

(Assinado eletronicamente)

Marcos Andre Betemps Vaz da Silva
Diretor-Geral do IFSul Câmpus CAVG

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Andre Betemps Vaz da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - VG-DIRGER, em 17/04/2023 11:41:45.
- **Romulo Duarte Paulsen**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - VG-DEPLAN, em 17/04/2023 11:34:06.
- **Thiago Silva de Oliveira**, ADMINISTRADOR, em 17/04/2023 10:55:17.
- **Cristian Leiria da Rosa**, TECNOLOGO-FORMACAO, em 17/04/2023 10:32:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 218789

Código de Autenticação: 7d657ad8ce

